

Lei Nº 12 de 30 de dezembro  
de 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOU-  
ROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Es-  
tíva, por seus representantes aprova a seguin-  
te lei:

Art. 1º — Fica denominada  
Rua Benedito Joaquim de Andrade (Seu Andra-  
de) a Rua do loteamento Simone, hoje  
Rua A, que se inicia nos fundos da Igre-  
ja da Congregação Cristã do Brasil e

jinda na Rua e do mesmo loteamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 30 de dezembro de 1983.



Prefeito Municipal

Secretário